



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico da Douta Secretaria desta Casa de Leis, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023, referente à aquisição de inscrições para participação do evento “Cidades Inteligentes, Humanas e Conectadas”, nos dias 04 e 05 de setembro, organizado pela empresa Lotzen Consultoria Ltda, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo presente termo comunico a Vossa Excelência que esta licitação tem por INEXIGÍVEL procedimento licitatório necessário a este fim.

Sorocaba, 01 de setembro de 2023.

  
**GIL RAMON FERREIRA PORTO**  
Secretário de Administração

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de procedimento licitatório, visando à contratação da empresa Lotzen Consultoria Ltda para a aquisição de inscrições para participação do evento “Cidades Inteligentes, Humanas e Conectadas”.

Sorocaba, 01 de setembro de 2023.

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



